



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 51, DE 07 DE ABRIL DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-0661/82,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **REAL SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 259.050.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 504.000.000,00 (quinhentos e quatro milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 25 de fevereiro de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente